



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: secsaude@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

000002

MEMORANDO Nº02/2018

Exmo. Senhor
Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS
DD. Prefeito Municipal de Barra do Turvo.

Prezado Senhor:

Venho através deste, encaminhar a vossa senhoria o pedido de abertura de 01 processo licitatório para aquisição de medicamentos, para suprir a necessidade dos usuários do sistema único de saúde (SUS) pelo período de 12 meses, segue em anexo os itens a ser licitado, informo também a inclusão dos itens 116, 117, 206,227 que serão disponíveis para o programa de DST/AIDS, os itens 135,140 e 207 são fitoterápicos, estas inclusões se dão devido a inscrição do programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), ressaltando a necessidade da aquisição de medicamentos com embalagem fracionadas para promoção do uso racional de medicamentos e economia do município ,informo também que a lista dos itens a serem licitados foi feito com base em alguns Remunes do Vale do Ribeira (Ilha Comprida, Jacupiranga ,Iporanga), também utilizei a padronização Regional de Medicamentos Essenciais-Área de Abrangência DRSXII-Registro, visando uma futura padronização em nosso município, segue em anexo algumas documentações para mais informações comprovatórias.

Cordialmente,

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de Janeiro de 2018.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se este documento e anexos para
o SETOR DE LICITAÇÃO
para as devidas providências.

BARRA DO TURVO 01/02/18

RECEBI: _____


MONICA FERNANDA TEIXEIRA TESCH
Farmacêutica Responsável


Dr. MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

CRF/SP 87935

Protocolo: 0420
Assinatura: 26 01 18
Hora: 14 48

Recebi em 26/01/18

**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: secsaude@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

000003

ITEM	LICITAÇÃO MEDICAMENTOS PARA UBS E ESF'S	2018
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01.	ACEBROFILINA: solução Oral 25 mg/ml	1500 Frascos
02.	ACEBROFILINA: solução Oral 50mg/ml	1500 Frascos
03.	ACETILCISTEINA: solução injetável com 100mg/ml, ampolas 3 ml	1000 Unidades
04.	ACICLOVIR: comprimidos 200mg	1000 Comprimidos
05.	ACICLOVIR: creme dermatológico 50mg	1000 tubos
06.	ACIDO ACETILSALICILICO: comprimidos 100 mg	50000 Comprimidos
07.	ACIDO ASCÓRBICO: solução injetável com 100mg/ml, ampolas com 5 ml	5000 Unidades
08.	ACIDO FOLICO: comprimidos 5mg	20000 Comprimidos
09.	ACIDO VALPROICO: comprimidos 250mg	500 Comprimidos
10.	ACIDO VALPROICO: comprimidos 500mg	500 Comprimidos
11.	ADENOSINA: solução injetável, ampolas 3%	600 Unidades
12.	AD-TIL (VITAMINA D+VITAMINA A): solução Oral	2000 Frascos
13.	ALBENDAZOL: comprimido mastigável 400mg, embalagem fracionada.	6000 Comprimidos
14.	ALBENDAZOL: solução Oral 40mg	3000 Frascos
15.	ALENDRONATO DE SÓDIO: comprimidos 70mg,	2000 Comprimidos
16.	ALOPURINOL: comprimidos 100mg,	3000 Comprimidos
17.	AMBROXOL XAROPE: solução Oral 15mg	2000 Frascos
18.	AMBROXOL XAROPE: solução Oral 30 mg	3000 Frascos
19.	AMICACINA: solução injetável com 250MG/ml	1000 Unidades
20.	AMINOFILINA: comprimidos 100mg	15000 Comprimidos
21.	AMINOFILINA: solução injetável 10 ml	800 Unidades
22.	AMIODARONA: comprimidos 200mg	3000 Comprimidos
23.	AMIODARONA: solução injetável 50MG	1000 Unidades
24.	AMITRIPILINA: comprimidos 25mg, embalagem fracionada.	5000 Comprimidos
25.	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO: solução Oral 50mg/ml	300 Fracos
26.	AMOXILINA: comprimidos 500mg, embalagem fracionada.	3000 Comprimidos
27.	AMOXILINA: solução Oral 250mg/ml	225 Fracos
28.	AMPICILINA: comprimidos 500mg, embalagem fracionada.	4000 Comprimidos
29.	AMPICILINA: pó injetável de 500mg ou 1000mg, contendo 1frasco +1 ampola diluente ou frascos-ampolas.	8000 Unidades



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: secsaude@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

000004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

30.	ANLODIPINO: comprimidos 10 mg, <u>embalagem fracionada.</u>	30000 Comprimidos
31.	ANLODIPINO: comprimidos 5mg, <u>embalagem fracionada.</u>	60000 Comprimidos
32.	ATENOLOL: comprimidos 25 mg,	120000 Comprimidos
33.	ATENOLOL: comprimidos 50mg,	50000 Comprimidos
34.	ATROPINA: solução injetável 0,25ml	2000 Unidades
35.	AZITOMICINA: comprimidos 500mg, <u>embalagem fracionada.</u>	2000 Comprimidos
36.	AZITROMICINA: solução Oral 600mg/ml	200 Frascos
37.	BENZ. PROCAINA+ POTASSICA: solução injetável 3000.000+100.00	150 Unidades
38.	BENZIPENICILINA 1200: pó injetável contendo frascos ampolas IM	1000 Unidades
39.	BENZOATO BENZILA: solução Oral 250mg	500 Frascos
40.	BICABORNATO DE SÓDIO: solução injetável 8,4%	500 Unidades
41.	BIPERIDENO: solução injetável 5mg/ml, ampolas 1ml	100 Unidades
42.	BISACODIL: comprimidos 5mg	5000 Comprimidos
43.	BROMETO FENETEROL: solução Oral 20ml	2000 Frascos
44.	BROMETO IPATRÓPIO: solução Oral	2000 Frascos
45.	BROMOPRIDA: solução injetável 5mg/ml, ampolas 2 ml	2000 Unidades
46.	BROMOPRIDA: solução oral (gotas)	1500 Frascos
47.	BUDESONIDA 32mg: suspensão aquosa – frasco spray 32mg	600 Frascos
48.	BUDESONIDA 50 mg: suspensão aquosa – frasco spray 50mg	600 Fracos
49.	BUTILBROMETO DE ESCOLAPAMINA+DIPIRONA: comprimidos 10mg+250mg	3000 Comprimidos
50.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN): solução injetável	7000 Unidades
51.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: comprimidos	6000 Comprimidos
52.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA (BUSCOPAN COMP.): solução injetável	4000 Unidades
53.	BUTILBROMETO DE ESCOPOAMINA+DIPIRONA (BUSCOPAN C.): solução Oral	1500 Frascos
54.	CAPTOPRIL: comprimidos 25mg, <u>embalagem fracionada.</u>	4000 Comprimidos
55.	CARBAMAZEPINA: comprimidos 200mg, <u>embalagem fracionável.</u>	5000 Comprimidos



56.	CARBONATO DE LITIO: comprimidos 300mg	500 Comprimidos
57.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO: SACHE 10g	200 Saches
58.	CARVEDIOL: comprimidos 25mg	10000 Comprimidos
59.	CARVEDIOL: comprimidos 6,25, <u>embalagens fracionadas.</u>	10000 Comprimidos
60.	CEFALEXINA: comprimidos 500 mg, <u>embalagem fracionada</u>	3000 Comprimidos
61.	CEFALOTINA: solução injetável 1000mg/ml	2000 Unidades
62.	CETOCONAZOL: creme dermatológico	1500 Tubos
63.	CETOPROFENO INTRA MUCULAR: solução injetável	1000 Ampolas
64.	CETOPROFENO INTRAVENOSO: solução injetável	2000 Ampolas
65.	CETRIAXONA: solução injetável 100mg/ml	2000 Unidades
66.	CILOSTAZOL: comprimidos 100mg	1000 Comprimidos
67.	CINARIZINA: comprimidos 75mg	20000 Comprimidos
68.	CIPROFOXACINO: comprimidos 500mg, <u>embalagem fracionada.</u>	20000 Comprimidos
69.	CLONAZEPAN: comprimidos 2mg, <u>embalagem fracionada.</u>	3000 Comprimidos
70.	CLOPIDROGEL: comprimidos 75mg	10000 Comprimidos
71.	CLOR PIRIDOXINA+ DIMENIDRINATO (Dramin): solução injetável 50mg/ml + 50mg/ml, ampolas 1 ml	2000 Unidades
72.	CLOR TRETRACAINA+CLOR. FENILEFRINA (COLIRIO): solução Oftalmológica	40 Frascos
73.	CLORANFENICOL+ COLAGENASE: creme dermatológico	500 Tubos
74.	CLORETO DE POTASSIO: solução injetável 19,10%	500 Unidades
75.	CLORETO DE SODIO: solução injetável 20%	500 Unidades
76.	CLORETO DE SODIO: solução injetável 500 ml, 0,90%,	500 Unidades
77.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA: comprimidos 25mg	200 Comprimidos
78.	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA: comprimidos 100mg	3000 Comprimidos
79.	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA: comprimidos 25mg	2000 Comprimidos
80.	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA: solução Oral40mg/ml	200 Frascos
81.	CLORIDRATO DE RANITIDINA: solução injetável 25mg/ml, ampolas 2 ml	4000 Unidades
82.	CLORIDRATO HIDRALAZINA: solução injetável 50mg/ml	700 Ampolas



83.	CLOPROMAZINA: comprimidos 100mg	1000 Comprimidos
84.	CLOPROMAZINA: comprimidos 25mg	800 Comprimidos
85.	CLOPROMAZINA: solução injetável 25mg/ml, ampolas 5 ml	150 Unidades
86.	COMPLEO B: solução injetável estéril, ampolas 2 ml	4000 Unidades
87.	COMPLEXO B: comprimidos	20000 Comprimidos
88.	COMPLEXO B: solução Oral gotas	2000 Frascos
89.	DESLANOSIDIO: solução injetável 0,2 mg/ml, ampolas 2 ml	500 Unidades
90.	DEXAMETASONA: creme dermatológico 1mg/g	1000 Tubos
91.	DEXAMETASONA: solução injetável 4mg/ml	1000 Unidades
92.	DEXAMETASONA: solução Oral 0,5mg/ml	500 Frascos
93.	DEXCLORFENIRAMINA: solução Oral 2mg	2000 Frascos
94.	DIAZEPAN: comprimidos 10mg, <u>embalagem fracionada.</u>	6000 Comprimidos
95.	DIAZEPAN: solução injetável 10mg/ml, ampolas 2 ml	3000 Ampolas
96.	DICLOFENATO RESINATO: solução Oral 15 mg	2000 Frascos
97.	DICLOFENATO SODICO: comprimidos 50mg, <u>embalagem fracionada.</u>	90000 Comprimidos
98.	DICLOFENATO SODICO: solução injetável 75mg/ml	1000 Unidades
99.	DIGOXINA: comprimidos 0,25 mg, <u>embalagem fracionada</u>	3000 Comprimidos
100.	DILTIAZEM: comprimidos 60mg	3000 Comprimidos
101.	DIP. BETAMETASONA+FOSFATO DISSODIO DE BETAMETASONA (BETAPROSPAN): solução injetável 5mg/ml+ 2 mg/ml	2000 Unidades
102.	DIPIRONA SÓDICA: solução injetável 500mg/ml, ampolas 2 ml	2500 Unidades
103.	DIPIRONA SÓDICA: solução Oral 500mg/ml	2000 Frascos
104.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (CLENIL): solução nasal 250mg/	1000 Frascos
105.	DOBUTAMINA: solução injetável 12,5ml	200 Unidades
106.	DOPAMINA: solução injetável 5mg/ml	300 Unidades
107.	DOXAZOSINA: comprimidos 4mg	10000 Comprimidos
108.	DOXICLINA: comprimido 100mg	2000 Comprimidos
109.	DRAMIM B6 DL E.V : solução injetável	1000 Ampolas
110.	ENALAPRIL: comprimidos 10mg, <u>embalagem fracionada.</u>	12000 Comprimidos
111.	ENALAPRIL: comprimidos 20mg, <u>embalagem fracionada.</u>	20000 Comprimidos



112.	ENALAPRIL: comprimidos 5mg, embalagem fracionada.	2000 Comprimidos
113.	ENOXAPARINA 40: solução injetável 40mg/ml	500 Ampolas
114.	ENOXAPARINA: solução injetável 20mg/0,2 ml, solução injetável 60mg/0,6 ml.	600 Unidades
115.	EPINEFRINA: solução injetável 1mg/ml, ampolas 1 ml	600 Unidades
116.	ERITROMICINA: comprimidos 500 mg	1000 Comprimidos
117.	ERITROMICINA: solução Oral40mg/ml	300 Frascos
118.	ESPIRONOLACTONA: comprimidos 25mg, embalagem fracionada.	12000 Comprimidos
119.	ESTROGENOS CONJUGADOS: comprimidos 0,625mg	1500 Comprimidos
120.	ETILENEFRINA: solução injetável 10mg/ml	500 Unidades
121.	ETOMIDATO: solução injetável 10 ml	150 Ampolas
122.	FENITOINA 5%: solução injetável 50mg/ml, ampola 5 ml ml(obs.: validade com longo prazo)	400 ampolas
123.	FENITOINA: comprimidos 100mg, embalagem fracionável.	3000 Comprimidos
124.	FENOBARBITAL: comprimidos 100mg	3000 Comprimidos
125.	FERNOBARBITAL 4%: solução Oral40mg/ml	50 Frascos
126.	FINASTERIDA: comprimidos 5mg, embalagem fracionada.	10000 Comprimidos
127.	FITOMENADIONA: solução injetável 10mg/ml	2000 Unidades
128.	FLUCONAZOL: comprimidos 150mg	8000 Comprimidos
129.	FLUMAZENIL: solução injetável 0,5ml	150 Ampolas
130.	FLUOXETINA: comprimidos 20mg	5000 Comprimidos
131.	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06g + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16g: solução retal, frasco 133 ml	600 Frascos
132.	FUROSEMIDA: comprimidos 40mg, embalagem fracionada.	5000 Comprimidos
133.	FUROSEMIDA: solução injetável 10mg/ml	2000 Unidades
134.	GENTAMICINA: solução injetável 80mg/ml	1000 Ampolas
135.	GINKGO BILOBA: comprimidos 80 mg	2000 Comprimidos
136.	GLIBENCLAMIDA: comprimidos 5mg	3000 Comprimidos
137.	GLICONATO DE CALCIO: solução injetável 10%	600 Ampolas
138.	GLICOSE: solução injetável 25%	600 Unidades
139.	GLICOSE: solução injetável 50%	600 Unidades



	<u>embalagem fracionada.</u>	
171.	LORATADINA: solução Oral 1mg/ml	1000 Frascos
172.	LOSARTANA: comprimidos 50mg, <u>embalagem fracionada.</u>	50000 Comprimidos
173.	MEBENDAZOL: comprimidos 100mg	2500 Comprimidos
174.	MEBENDAZOL: solução Oral 100mg/ml	2000 Frascos
175.	MELOXICAM: comprimidos 15 mg	2000 Comprimidos
176.	METFORMINA: comprimidos 850 mg	40000 Comprimidos
177.	METOCLOPRAMIDA: comprimidos 10mg	7000 Comprimidos
178.	METOCLOPRAMIDA: solução injetável 10mg/ml	7000 Unidades
179.	METOCLOPRAMIDA: solução Oral 4mg	3000 Frascos
180.	METRONIDAZOL: comprimidos 250mg	3000 Comprimidos
181.	METRONIDAZOL: solução Oral 40mg/ml	200 Frascos
182.	METROPOLOL: comprimidos 25 mg	4000 Comprimidos
183.	METROPOLOL: comprimidos 50mg	4000 Comprimidos
184.	MIDAZOLAN: solução injetável15mg/ml	250 Ampolas
185.	MORFINA: solução injetável 10mg/ml, ampolas com 1ml	2000 Unidades
186.	NALOXONA: solução injetável 0,4 mg/ml, ampolas 1ml	200 Ampolas
187.	NIFEDIPINO: comprimidos 20mg	30000 Comprimidos
188.	NIMESULIDA: comprimido 100mg	1500 Comprimidos
189.	NISTATINA: creme VAGINAL 1000.000ui/4g	1000 Tubos
190.	NISTATINA: solução Oral 1000.000UI	1500 Frascos
191.	NITRATO DE MICONAZOL: creme dermatológico 20mg	100 Tubos
192.	NITRATO DE MICONAZOL: creme vaginal 20mg/ml	1000 Tubos
193.	NITROFURANTOÍNA: comprimidos 100 mg	2000 Comprimidos
194.	NITROGLICERINA (TRIDIL): solução injetável 5mg/ml	2000 Ampolas
195.	NITROGLICERINA: solução injetável 25 ml	600 Ampolas
196.	NITROPRUSSIATO DE SODIO: solução injetável 50mg/ml	500 Unidades
197.	NOREPINEFRINA: solução injetável 4 ml	700 Unidades
198.	OCITOCINA: solução injetável 5 UI/ml	1000 Unidades
199.	OLEO MINERAL: solução Oral	300 Frascos
200.	OMEPRAZOL: comprimidos 20mg, <u>embalagem fracionada.</u>	50000 Comprimidos
201.	OMEPRAZOL: solução injetável 40mg/ml	5000 Unidades
202.	ONDANSETRONA: solução oral (gotas)	700 Frascos
203.	PARACETAMOL: comprimidos 750mg, <u>embalagem fracionada.</u>	30000 Comprimidos



140.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPENG): solução Oral 0,05 mg	700 Frascos
141.	HALOPERIDOL DECANOATO: solução Injetável 70,52 ml, ampolas 1 ml obs.: validade com longo prazo)	300 Ampolas
142.	HALOPERIDOL: solução injetável 5 ml(obs.: validade com longo prazo)	300 Ampolas
143.	HALOPERIDOL: solução Oral 2mg/ml	50 Frascos
144.	HEPARINA: solução injetável 5.000 UI/ml, ampola 0,25 ml.	1000 Unidades
145.	HIDROCLOROTIAZIDA: comprimidos 25mg, <u>embalagem fracionada.</u>	5000 Comprimidos
146.	HIDROCORTISONA 100: solução injetável 100mg	2000 Unidades
147.	HIDROCORTISONA: solução injetável 500 MG	2000 Unidades
148.	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO: creme dermatológico	200 Tubos
149.	HIDROXIDO DE ALUMINIO: solução Oral	150 Frascos
150.	HIDROXIDO DE FERRO III: solução injetável 20mg	500 Unidades
151.	IBUPROFENO: comprimidos 600 mg, <u>embalagem fracionada</u>	20000 Comprimidos
152.	IBUPROFENO: solução Oral 50mg/ml	2000 Frascos
153.	IMIPRAMINA: comprimidos 25mg	2000 Comprimidos
154.	ISOSSORBIDA: comprimidos 10mg	30000 Comprimidos
155.	ISOSSORBIDA: comprimidos 20mg	30000 Comprimidos
156.	ISOSSORBIDA: comprimidos 5mg	6000 Comprimidos
157.	ISOSSORBIDA: solução injetável 10 ml	700 Ampolas
158.	ITRACONAZOL: comprimidos 100 mg	500 Comprimidos
159.	IVERMECTINA: comprimidos 6mg	6000 Comprimidos
160.	LEVOFLOXACINO: comprimidos 500mg	3000 Comprimidos
161.	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL: contraceptivo	100 Comprimidos
162.	LEVOTIROXINA: comprimidos 100mg	15000 Comprimidos
163.	LEVOTIROXINA: comprimidos 25mg	15000 Comprimidos
164.	LEVOTIROXINA: comprimidos 50mg	15000 Comprimidos
165.	LEVOTIROXINA: comprimidos 75mg	15000 Comprimidos
166.	LIDOCAINA C/ VASO: solução injetável 20 ml	2000 Ampolas
167.	LIDOCAINA S/ VASO: solução injetável 20 ml	1500 Unidades
168.	LIDOCAINA: creme dermatológico anestésico	1000 Tubos
169.	LIDOCAINA: spray 10%	100 Frascos
170.	LORATADINA: comprimidos 10mg,	80000 Comprimidos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

204.	PARACETAMOL: solução Oral 200mg/ml	2000 Frascos
205.	PERMETRINA: Loção Capilar 1%	150 Frascos
206.	PIREMETAMINA: comprimidos 25 mg	3000 Comprimidos
207.	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSK): envelope 5mg	700 Unidades
208.	POLIHEXANIDA (PHMB): Solução de irrigação para feridas (gel)	150 Tubos
209.	POLIVITAMINAS: solução Oral 20 ml	1000 Frascos
210.	POLIVITAMINICO: comprimidos	20000 Comprimidos
211.	PREDSOLONA: comprimidos 5mg, <u>embalagem fracionada.</u>	3000 Comprimidos
212.	PREDSOLONA: solução Oral 1mg/ml	1000 Frascos
213.	PREDSOLONA: solução Oral 5 mg/ml	1000 Frascos
214.	PREDSOLONA: solução Oral 3mg/ml	1000 Frascos
215.	PROMETAZINA: comprimidos 25mg, <u>embalagem fracionada.</u>	5000 Comprimidos
216.	PROMETAZINA: solução injetável 25mg/ml	800 Ampolas
217.	PROPAFENOMA: comprimidos 300mg	2000 Comprimidos
218.	PROPANOLOL: comprimidos 40mg	40000 Comprimidos
219.	PROTETOR SOLAR: Fator 30	300 Frascos
220.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)E.V.: solução injetável 20mg/ml	1000 Ampolas
221.	SALBUTAMOL: solução Oral 0,4mg/ml	500 Frascos
222.	SERTRALINA: comprimidos 50mg	3000 Comprimidos
223.	SIMETICONA: solução Oral	4000 Frascos
224.	SINVASTATINA: comprimidos 20mg	30000 Comprimidos
225.	SOLUÇÃO ORAL REIDRATANTE: soro oral	100 Saches
226.	SULFADIAZINA DE PRATA: creme dermatológico	2000 Tubos
227.	SULFADIAZINA: comprimidos 500mg	2000 Comprimidos
228.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200+40 (BACTRIM): solução Oral	200 Frascos
229.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 80+400 (BACTRIM): solução Oral	200 Frascos
230.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA: comprimidos 800+160	5000 Comprimidos
231.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA: comprimidos 400+80	1000 Comprimidos
232.	SULFATO DE MAGNÉSIO: solução injetável estéril 10%	700 Unidades
233.	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA: creme dermatológico	5000 Tubos
234.	SULFATO FERROSO: comprimidos 40mg	20000 Comprimidos
235.	SULFATO FERROSO: solução Oral 25 ml	500 Frascos
236.	SUSTRATE: comprimidos 10mg	2000 Comprimidos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: secsaude@barradoturvo.sp.gov.br

000011

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

237.	SUXAMETONIO: solução injetável 500mg	500 Unidades
238.	TARTARATO DE METOPROLOL: solução injetável 5mg/ml	1000 Ampolas
239.	TENOXICAM: solução injetável 20mg/ml, ampolas 2 ml	2500 Ampolas
240.	TERBUTALINA: solução injetável 1mg/ml	1000 Unidades
241.	TIAMINA: comprimidos 300 mg	2000 Comprimidos
242.	TIOPENTAL SODICO: solução injetável	300 Ampolas
243.	TIORIDAZNINA: comprimidos 100mg	3000 Comprimidos
244.	TRAMADOL: comprimidos 50mg	8000 Comprimidos
245.	TRAMADOL: solução injetável 50mg/ml	4000 Ampolas
246.	TRANSAMIM: solução injetável 50mg, ampolas com 5 ml	1000 Unidades
247.	VARFARINA SÓDICA: comprimidos 5mg	4000 Comprimidos

A PORTARIA Nº 3.364, DE 8 DE DEZEMBRO 2017, regulamenta a abertura de inscrições, seleção e transferência de recursos destinados aos municípios no Eixo Estrutura pelo Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2017. Segunda essa Portaria, os Municípios já contemplados no Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS nos anos 2012, 2013 e 2014 poderão participar do processo de Fortalecimento Institucional Progressivo (FIP).

Os Municípios que aderirem ao FIP poderão receber recursos adicionais de acordo com o cumprimento dos objetivos de qualificação da assistência farmacêutica propostas pelo programa.

Objetivo	Descrição	Cumprimento do objetivo
Possuir uma lista padronizada de Medicamentos Essenciais instituída (Municipal e/ou Estadual).	A lista padronizada de Medicamentos Essenciais é a relação de medicamentos que propõe atender às necessidades prioritárias de saúde prioritárias da população de seu município. É um instrumento norteador da prescrição e dispensação de medicamentos.	Este objetivo será considerado atingido com o envio - da referida lista.
Fomentar ações que contemplem o processo de Educação Permanente em 2017 ou 2018.	A capacitação dos profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica é indispensável para que o gestor da saúde e responsável pela assistência farmacêutica desenvolvam e mantenham um plano de educação permanente para a formação e desenvolvimento de seus trabalhadores, buscando articular a integração entre ensino, serviço e comunidade.	Este objetivo será considerado atingido com o envio do plano de educação permanente e/ou documentos comprobatórios de participação de colaboradores da Assistência Farmacêutica em atividades de de educação, como congressos e cursos, em 2017 ou 2018.
Possuir fluxo/procedimento para a notificação de queixa e/ou evento adverso de medicamento no Município.	Queixa técnica é qualquer suspeita de alteração/irregularidade de um produto/empresa relacionada a aspectos técnicos ou legais. Poderá ou não causar um evento adverso Evento Adverso de medicamentos refere-se aos casos em que existe uma suspeita de que o dano sofrido pelo paciente ou usuário tenha ocorrido após a utilização de um medicamento.	Este objetivo será considerado atingido com o envio - de documentos comprobatórios da realização de - notificação de queixa e/ou evento adverso de medicamento no Município, por meio do NOTIVISA.
Instituir a Assistência Farmacêutica no organograma da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Organograma é um gráfico que representa a estrutura formal de uma organização. Definir na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde um lócus para a Assistência Farmacêutica, dividindo as atividades de acordo com a natureza e distribuindo em níveis hierárquicos, pode contribuir para o desenvolvimento das ações de Assistência Farmacêutica.	Este objetivo será considerado atingido com o envio do organograma da Secretaria Municipal de Saúde contendo a Assistência Farmacêutica.
Contemplar ações da Assistência Farmacêutica no Plano Municipal de Saúde de 2018.	Plano Municipal de Saúde é o instrumento básico que norteia a definição da Programação Anual das ações e serviços de saúde - O Plano é um documento de intenções políticas,	Este objetivo será considerado atingido com o envio do Plano Municipal de Saúde de 2018

	de diagnósticos, de estratégias e de metas e consolida o processo de planejamento em saúde para um período de 4 anos.	contendo ações da Assistência Farmacêutica.
Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela Secretaria Municipal de Saúde.	O Banco de Preços em Saúde (BPS) é um sistema público com objetivo de registrar e disponibilizar <i>on-line</i> as informações das compras - institucionais de medicamentos e produtos para a saúde.	Este objetivo será considerado atingido com o envio do link ou documentos comprobatórios de alimentação do BPS.
Realizar ações ou produção de material informativo para profissionais ou usuários quanto ao uso racional de medicamentos.	De acordo com a Organização Mundial de Saúde, entende-se que há uso racional de medicamentos quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade. Para auxiliar na promoção do URM podem ser desenvolvidas ações e/ou desenvolvidos materiais - informativos direcionados a profissionais ou usuários.	Este objetivo será considerado atingido com o envio de comprovação do evento ou do material informativo.
Disponibilizar 60% dos itens abaixo em 70% das unidades de dispensação. <ul style="list-style-type: none"> • Computador • Ponto de internet • Farmácia climatizada • Termo-higrômetro • Bins para armazenamento de medicamentos 		Este objetivo será considerado atingido com a disponibilização de no mínimo 60% (3 ou mais) dos tipos de itens descritos em 70% ou mais das unidades de saúde do município. Para comprovação deverão ser enviados - documentos comprobatórios como fotos ou documento da aquisição
Possuir Comissão de Farmácia e Terapêutica formalizada no município.	A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) é uma instância que tem por finalidade regulamentar e padronizar medicamentos e materiais médicos utilizados em instituições, contribuindo para o uso racional e seguro de medicamentos.	Este objetivo será considerado atingido com o envio - de documentos comprobatórios da existência da CFT, como a portaria de criação da mesma.
Possuir medicamentos fitoterápicos na lista padronizada do município.	Segundo a Portaria Interministerial Nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, fitoterápicos são produtos obtidos de plantas medicinais, ou de seus derivados, exceto substâncias isoladas,	Este objetivo será considerado atingido com o envio da lista padronizada contendo medicamentos fitoterápicos.

000014

	com finalidade profilática, curativa ou paliativa.	
Possuir instrumentos de padronização (POP, manual) de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município.	A existência de fluxo administrativo dos processos, que seja conhecido por todos os trabalhadores e que contemple as atribuições de cada um dos setores envolvidos, auxilia na organização dos serviços, na minimização de erros e na otimização do tempo.	Este objetivo será considerado atingido com o envio - do instrumento de boas práticas de estocagem de medicamentos na central de abastecimento farmacêutico (CAF).
Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde no município.	<p>O plano de gerenciamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde constitui-se em um documento com um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.</p> <p>Política Nacional de Resíduos Sólidos brasileira (Lei nº 12.305/2010) estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que a) gerem resíduos perigosos; b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.</p>	Este objetivo será considerado atingido com o envio - do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde do município.

Pactuação

Os municípios deverão pactuar e atingir no mínimo 7 dos objetivos descritos para recebimento de recurso.

A pactuação dos objetivos ocorrerá na segunda fase do processo de Fortalecimento Institucional Progressivo.

A segunda fase será disponibilizada após 10 dias da publicação da PORTARIA Nº 3.364, DE 8 DE DEZEMBRO 2017.

Termo de Adesão

No final deste formulário, é solicitado envio do termo de adesão assinado e carimbado pelo Secretário Municipal de Saúde.

O modelo do termo de adesão está disponível no sítio do Ministério da Saúde,

link: <http://portalms.saude.gov.br/images/doc/2017/dezembro/11/Termo-de-adesao-QUALIFAR-2017---FIP.doc>

Envio do Termo de Adesão

O documento original deve ser encaminhado para CGAFB/DAF/SCTIE/MS no endereço:

Esplanada dos Ministérios. Bloco G, Ed. Sede, 8º andar, CEP: 70.058-900 – Brasília – DF em atenção a Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica/DAF/SCTIE/MS, com o título QUALIFAR 2017.

Monitoramento

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados posteriormente, por meio de ferramenta eletrônica a ser disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

000015

* Preenchimento Obrigatório

Atenção: nos campos marcados com 'Visível ao público' não devem ser colocados dados de sua intimidade e privacidade. Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

Dados Institucionais**Estado: *****Nome do Responsável pela Assistência Farmacêutica no município: *****E-mail do Responsável pela Assistência Farmacêutica no município: *****Telefone Institucional: *****Telefone Celular do Responsável pela Assistência Farmacêutica no município: ***

Anexe o termo de adesão ao Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo assinado e carimbado pelo Secretário Municipal de Saúde: *

Nenhum arquivo selecionado

Por gentileza, envie o termo de adesão original, em meio físico, ao endereço indicado no cabeçalho deste formulário.

Li a Portaria XXXX de XX de XXX de 2017 e estou ciente do Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo do Programa QUALIFAR-SUS. *



Atenção: Ao gravar aguarde a tela de confirmação. Somente se aparecer a mensagem de confirmação seus dados terão sido gravados. [Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.](#)

Página 1 de 1

Anote o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!**Formulários:** Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS 2017 - Inscrição ao Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo**Endereço:** http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=35505&acao=alterar&codigo_alterar=35505.12CIAyGE09buI**Protocolo:** 35505.12CIAyGE09buI**Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS 2017 - Inscrição ao Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo****Dados Institucionais****Estado:**

São Paulo

Município:

Barra do Turvo

Nome do Responsável pela Assistência Farmacêutica no município:

Monica Fernanda Teixeira Tesch

E-mail do Responsável pela Assistência Farmacêutica no município:

monikinhtesch@yahoo.com.br

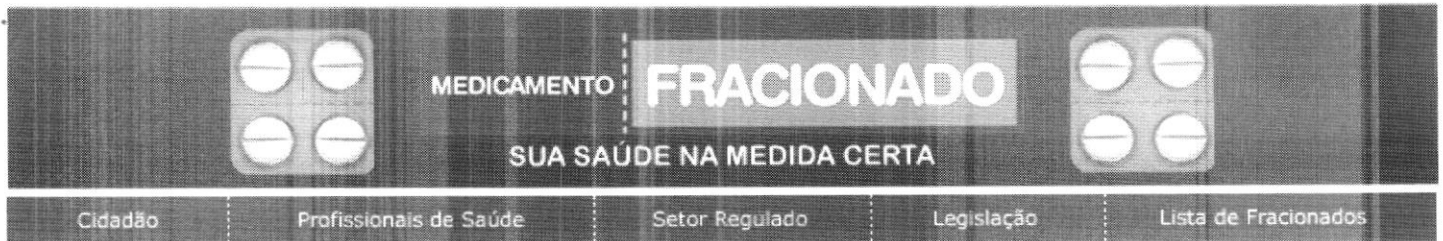
Telefone Institucional:

01535771183

Telefone Celular do Responsável pela Assistência Farmacêutica no município:

015997684316

Anexe o termo de adesão ao Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo assinado e carimbado pelo Secretário Municipal de Saúde:[Download](#)**Criação :** 14/12/2017 08:54:16**Atualização :** 14/12/2017 08:54:16



PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O que é o fracionamento de medicamentos?

Quem poderá realizar o fracionamento e a dispensação de medicamentos fracionados?

Quais os benefícios do fracionamento?

Os medicamentos fracionados mantêm suas características de qualidade e de segurança?

Quais são os medicamentos que podem ser fracionados?

Como são as embalagens desenvolvidas pelo fabricante e registradas pela Anvisa para fins de fracionamento?

Como devem ser as embalagens utilizadas pelas farmácias para a dispensação de medicamentos de forma fracionada?

Quais os principais passos para realizar o fracionamento e a dispensação de medicamentos fracionados?

O que é o fracionamento de medicamentos?

É a subdivisão da embalagem de um medicamento em partes individualizadas para viabilizar a dispensação de medicamentos ao usuário na quantidade estabelecida pela prescrição médica.

A embalagem que pode ser fracionada, chamada de EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL, é especialmente desenvolvida pelo fabricante e aprovada pela Anvisa para essa finalidade. Ela vem acondicionada em uma embalagem externa, chamada de embalagem original para fracionáveis, facilmente identificada pela inscrição "EMBALAGEM FRACIONÁVEL".

[volta](#)

Quem poderá realizar o fracionamento e a dispensação de medicamentos fracionados?

O fracionamento é responsabilidade do farmacêutico e deve ser realizado de acordo com as Boas Práticas para Fracionamento instituídas pela RDC nº135/2005, com as alterações da RDC nº260/2005.

[volta](#)

Quais os benefícios do fracionamento?

000018

O fracionamento tem um importante papel para a promoção do uso racional de medicamentos, pois permite disponibilizar o produto adequado para uma finalidade terapêutica específica, em quantidade e dosagens suficientes para o tratamento. Isso evita que se mantenham sobras de medicamentos em casa, diminuindo a possibilidade de efeitos adversos e intoxicações, derivados da automedicação.

Um outro dado importante é que o fracionamento permitirá a ampliação do acesso da população aos medicamentos disponíveis no mercado farmacêutico. A idéia é permitir a aquisição da exata quantidade prescrita pelo preço praticado para cada unidade do medicamento, barateando o custo do tratamento.

A venda de medicamentos fracionados representa, também, um importante passo para a qualificação e para a orientação das ações e dos serviços farmacêuticos do país, aproximando o profissional farmacêutico do cidadão e do usuário de medicamentos.

[volta](#)

Os medicamentos fracionados mantêm suas características de qualidade e de segurança?

Sim. Os medicamentos fracionáveis vêm em embalagens especialmente desenvolvidas para esse fim, que não permitem o contato do medicamento com o meio externo até a sua utilização pelo usuário final. Além disso, os dados de identificação (nome do produto, concentração do princípio ativo, nº de registro, lote, prazo de validade etc.) deverão constar na unidade individualizada do medicamento.

[volta](#)

Quais são os medicamentos que podem ser fracionados?

Os medicamentos nas apresentações de frasco-ampola, ampola, seringa preenchida, flaconete, sachê, envelope, blister e strip podem ser fracionados e dispensados de forma fracionada.

Também são passíveis de fracionamento os que se apresentam nas formas farmacêuticas de comprimidos, cápsulas, óvulos vaginais, drágeas, adesivos transdérmicos e supositórios. É preciso ainda que estejam acondicionados em embalagens especialmente desenvolvidas pelo fabricante para essa finalidade, com mecanismos que permitam a subdivisão em frações individualizadas. Desse modo, visa-se garantir a manutenção das características asseguradas na sua forma original. Essas embalagens são registradas na Anvisa e são facilmente identificadas pela inscrição "EMBALAGEM FRACIONÁVEL" no rótulo da embalagem secundária.

Os medicamentos sujeitos ao controle especial de que trata a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas posteriores atualizações, não podem ser fracionados.

[volta](#)

Como são as embalagens desenvolvidas pelo fabricante e registradas pela Anvisa para fins de fracionamento?

O fracionamento requer uma embalagem especial que seja desenvolvida e registrada para esse fim. É importante que sejam asseguradas as condições necessárias para a manutenção da qualidade do medicamento no atendimento individualizado da prescrição, sendo oportuno destacar as seguintes características:

Embalagem original para fracionáveis

Acondicionamento que contém os medicamentos em embalagens primárias, que poderão ser subdivididas e dispensadas ao usuário de medicamentos para atender à prescrição.

Sua identificação se dá pela inscrição "EMBALAGEM FRACIONÁVEL", em caixa alta e na cor vermelha, localizada logo acima da faixa de restrição de venda ou posição equivalente, no

caso de sua inexistência. Para os Medicamentos Genéricos, essa inscrição será localizada logo acima da faixa amarela que contém o logotipo definido pela legislação específica.

000019

Embalagem primária fracionável

É a que está em contato direto com o medicamento. Contém mecanismos adequados à subdivisão da embalagem em frações individualizadas para viabilizar a dispensação de unidades farmacotécnicas ao usuário do medicamento, sem, no entanto, deixar de assegurar a manutenção de sua qualidade e segurança.

Embalagem primária fracionada

É a menor unidade da embalagem obtida a partir da embalagem original. O fracionamento não pode significar o contato do medicamento com o meio externo. Portanto, a embalagem primária fracionada deve manter os mecanismos responsáveis pela preservação das características de qualidade e de segurança do produto.

Os dados e informações contidos em cada embalagem primária fracionada são essenciais para o uso adequado do medicamento e para a rastreabilidade do produto.

Cada embalagem primária fracionada registrada junto à Anvisa deve conter as seguintes informações:

- Nome comercial do medicamento, quando não se tratar de medicamento genérico, isento de registro, homeopático isento de registro e imunoterápico.
- Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, Denominação Comum Internacional (DCI), em letras minúsculas, ou nomenclatura botânica (gênero e espécie), no caso de fitoterápicos.
- Concentração da substância ativa por unidade posológica, com exceção de medicamentos com mais de quatro fármacos.
- Nome do titular do registro ou logomarca, desde que esta contenha o nome da empresa.
- Número do registro, número do lote e data de validade (mês/ano).
- Via de administração, quando restritiva.
- Expressão "Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999" ou o logotipo caracterizado pela letra "G" estilizada e as palavras "Medicamento" e "Genérico", conforme legislação específica, quando se tratar de medicamento genérico.
- A expressão "Exija a bula".
- Nome comercial do medicamento.

volta

Como devem ser as embalagens utilizadas pelas farmácias para a dispensação de medicamentos de forma fracionada?

As embalagens secundárias para fracionados (utilizadas pelas farmácias para o acondicionamento dos medicamentos que serão dispensados de forma fracionada) devem assegurar a manutenção das características originais do produto, conter uma bula do medicamento correspondente e ser rotuladas com as seguintes informações:

- Razão social e endereço da farmácia onde foram realizados o fracionamento e a dispensação.
- Nome do farmacêutico que efetuou o fracionamento e sua respectiva inscrição no Conselho Regional de Farmácia.
- Nome comercial do medicamento, quando não se tratar de medicamento genérico, isento de registro, homeopático isento de registro e imunoterápico.
- Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, Denominação Comum Internacional (DCI), em letras minúsculas, ou nomenclatura botânica (gênero e espécie), no caso de fitoterápicos.
- A expressão "Exija a bula".
- Concentração, posologia e via de administração do medicamento.
- Número(s) do(s) lote(s) ou partida(s), com a(s) data(s) de fabricação e de validade (mês/ano) do medicamento.
- Advertências complementares presentes na embalagem original para medicamentos fracionáveis.
- Nome da empresa titular do registro e respectivo número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).
- Numeração seqüencial descrita no livro de registro do receituário ou seu equivalente eletrônico, correspondente à escrituração do medicamento fracionado.
- Quando se tratar de medicamento genérico, a embalagem secundária para fracionados deve conter a expressão "Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999".

A rotulagem pode ser aplicada por decalco ou impressa diretamente sobre a embalagem secundária, contendo informações padronizadas e campos para preenchimento manual ou informatizado. Como o fracionamento não envolve o rompimento do acondicionamento primário dos medicamentos, nenhum requisito específico foi estabelecido para o material ou tipo de embalagem que as farmácias poderão utilizar para a dispensação de medicamentos fracionados.

Cada embalagem secundária para fracionados deve acondicionar apenas um item da prescrição e conter uma bula do respectivo medicamento.

É vedado dispensar medicamentos diferentes em uma mesma embalagem secundária, ainda que com o mesmo princípio ativo e do mesmo fabricante, de modo a não haver mistura de medicamentos de referência com medicamentos genéricos e similares para o mesmo item da prescrição.

volta

Quais os principais passos para realizar o fracionamento e a dispensação de medicamentos fracionados?

O fracionamento se inicia com a avaliação da prescrição e termina com a dispensação, percorrendo os seguintes passos:

- Avaliação da prescrição pelo farmacêutico.
- Subdivisão da embalagem do medicamento em frações menores, realizada na área de fracionamento, a partir de sua embalagem original para fracionáveis, para atender à quantidade prescrita.
- Acondicionamento das unidades fracionadas na embalagem da própria farmácia, contendo uma bula do medicamento correspondente.
- Retorno das unidades remanescentes à embalagem original para fracionáveis, quando for o caso.
- Rotulagem da embalagem destinada à dispensação direta ao usuário, contendo as informações exigidas pela RDC nº 135/2005, e pela RDC nº 260/2005.
- Número(s) do(s) lote(s) ou partida(s) com a(s) data(s) de fabricação e data(s) de validade (mês/ano) do medicamento.
- Registro das operações no livro correspondente ou no seu equivalente eletrônico.
- Restituição da receita ao usuário, devidamente carimbada em cada item dispensado e assinada pelo farmacêutico.
- Dispensação dos medicamentos fracionados.

volta

Fale Conosco

Disque Saúde
0800 61 1997



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Ministério
da Saúde



**MUNICÍPIO DE BARRA TURVO**

Av 21 de Março, Nº 304

CNPJ : 46.634.317/0001-80

000021

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00008/18	MARIO ANTONIO COSTA PRESTES	01/02/2018
Descrição		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBS E ESF'S, POR UM PERIODO DE 12 MESES		
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Solicitante	CENTRAL	
Centro de Custo	26 SECRETARIA DE SAÚDE	
Placa		

Observação

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBS E ESF'S, POR UM PERIODO DE 12 MESES

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	008.002.965	ACEBROFILINA ORAL 25MG/ML	FRA	1500	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
2	008.002.966	ACEBROFILINA ORAL 50MG/ML	FRA	1500	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
3	008.002.967	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJ. AMPOLAS 3MLUN		1000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
4	009.002.061	ACICLOVIR 200	COMP	1000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
5	008.002.968	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLÓGICO	TB	1000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
6	008.001.919	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	COMP	50000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
7	008.002.785	ACIDO ASCORBICO 100 MG	AMP	5000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
8	008.001.103	ACIDO FÓLICO 5 MG COMP.	UN	20000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
9	008.001.299	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP	500	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
10	008.001.139	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	COMP	500	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
11	008.002.714	ADENOSINA AMPOLAS 3%	AMP	600	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
12	009.002.032	AD-TIL (VITAMINA D+VITAMINA A)	FRA	2000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
13	008.001.937	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	6000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
14	008.001.890	ALBENDAZOL 40 MG SOLUÇÃO ORAL	FRA	3000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
15	008.002.969	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	2000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
16	008.001.154	ALOPURINOL 100 MG COMP	COMP	3000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
17	008.001.561	AMBROXOL XAROPE 15 MG	FRA	2000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
18	008.001.654	AMBROXOL, XAROPE 30MG	FRA	3000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
19	008.001.312	AMICACINA 250 MG/ML	AMP	1000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
20	008.001.952	AMINOFILINA 100 MG COMP	COMP	15000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
21	008.001.235	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML	UN	800	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
22	008.001.541	AMIODARONA 200MG	COMP	3000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
23	008.001.588	AMIODARONA 50MG INJETAVEL	UN	1000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
24	008.002.970	AMITRIPIILINA 25MG INJETAVEL (EMBALAGEM ICOMP		5000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
25	008.002.971	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MFRA		300	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
26	008.001.961	AMOXILINA 500 MG CAPS	COMP	3000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
27	008.002.351	AMOXILINA 250 MG/ML SUSP. ORAL	FRA	225	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
28	008.002.972	AMPICILINA 500MG (EMBALAGEM FRACIONAD/COMP		4000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
29	008.002.973	AMPICILINA 500MG OU 1000MG PÓ INJETÁVEL UN		8000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
30	008.002.717	ANLODIPINO 10 MG	COMP	30000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
31	008.002.120	ANLODIPINO 5 MG	COMP	60000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
32	008.002.497	ATENOLOL 25 MG	COMP	120000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
33	008.001.926	ATENOLOL 50 MG	COMP	50000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
34	008.001.583	ATROPINA 0,25 MG INJ 1 ML	AMP	2000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE
35	008.001.130	AZITROMICINA 500 MG COMP.	COMP	2000	0	26	SECRETARIA DE SAÚDE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

36	008.001.153	AZITROMICONA SUSPENSÃO 600 MG	FRA	200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
37	008.002.585	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 30(AMP		150	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
38	008.002.701	BENZIPENICILINA 1200	AMP	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
39	008.001.638	BENZOATO DE BENZILA 250MG	FRA	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
40	008.002.975	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4%	UN	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
41	008.002.052	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	100	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
42	008.002.808	BISACODIL 5MG	COMP	5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
43	008.002.976	BROMETO FENETEROL SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
44	008.002.977	BROMETO IPATRÓPIO SOLUÇÃO ORAL	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
45	008.002.361	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLAS 2 ML	UN	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
46	008.001.320	BROMOPRIDA 40 MG/ML	FRA	1500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
47	008.001.510	BUDESONIDA 32 MG C SPRAY	FRA	600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
48	065.001.008	BUDESONIDA 50 MG NASAL SPRAY	FRA	600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
49	008.002.978	BULTIBROMETO DE ESCOLATAMINA + DIPIROI	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
50	008.002.980	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	UN	7000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
51	009.002.053	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10	COMP	6000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
52	008.002.790	BUTILBROMETO ESCOPOLAM+DIPIRONA 20 M	UN	4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
53	008.002.981	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIROI	FRA	1500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
54	008.001.695	CAPTOPRIL 25MG	COMP	4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
55	008.001.818	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
56	008.002.982	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
57	008.002.983	CARVÃO VEGETAL ATIVADO SACHE 10G	SCH	200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
58	008.002.984	CARVEDILOL 25MG	COMP	10000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
59	008.002.292	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	10000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
60	008.001.160	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
61	008.001.329	CEFALOTINA 1000MG	AMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
62	008.001.734	CETOCONAZOL 20 MG CREME	TB	1500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
63	008.002.985	CETOPROFENO INTRAMUSCULAR 100MG SOLI	AMP	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
64	008.002.986	CETOPROFENO INTRAVENOSO 100MG	AMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
65	008.002.987	CETRIAXONA 100MG / ML INJETAVEL	UN	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
66	008.002.988	CILOSTAZOL 100MG	COMP	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
67	008.001.620	CINARIZINA 75 MG	COMP	20000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
68	008.002.056	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
69	008.002.271	CLONAZEPAM 2MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
70	008.002.712	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	10000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
71	008.002.989	CLOR PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO (DRAMIN	UN	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
72	008.002.990	CLOR TRETRACAINA + CLOR FENILEFRINA SOFRA		40	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
73	008.002.991	CLORANFENICOL + COLAGENASE CREME DEFTB		500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
74	008.002.376	CLORETO DE POTASSIO 19,10% INJ	UN	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
75	008.001.334	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
76	008.002.995	CLORETO DE SODIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5C	UN	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
77	008.002.992	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
78	008.002.993	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
79	009.002.041	CLORIDRATO LEVOMEPRIMAZINA 25	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
80	008.002.994	CLORIDRATO LEVOMEPRIMAZINA ORAL 40M	FRA	200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
81	008.002.996	CLORIDRATO DE RANITINIDA, SOLUÇÃO INJE	UN	4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
82	008.002.696	CLORIDRATO HIDRALAZINA 50 MG	AMP	700	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
83	008.002.720	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

84	008.002.721	CLOPROMAZINA 25 MG	COMP	800	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
85	008.002.997	CLOPROMAZINA, INJ, 25MG/ML, AMPOLAS 5 UN		150	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
86	008.002.225	COMPLEXO B INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLAS :UN		4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
87	008.001.580	COMPLEXO B COMP	COMP	20000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
88	008.001.657	COMPLEXO B GTS	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
89	008.001.448	DESLANOSIDIO, INJ 0,2 MG/ML, AMPOLAS 2 MLUN		500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
90	008.001.338	DEXAMETASONA 1 MG/G	TB	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
91	008.001.339	DEXAMETASONA, INJ, 4 MG/ML	UN	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
92	008.002.998	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO ORAL, 0,5MG/ML	FRA	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
93	008.002.999	DEXCLORFENIRAMINA, SOLUÇÃO ORAL, 2MG	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
94	009.002.044	DIAZEPAN 10MG	COMP	6000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
95	008.001.946	DIAZEPAN INJ 10MG/LM, AMPOLAS 2ML	AMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
96	008.002.313	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
97	008.002.097	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	90000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
98	008.003.001	DICLOFENACO SODICO, INJ 75MG/ML	UN	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
99	008.001.862	DIGOXINA 0,25MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
100	008.001.224	DILTIAZEM 60MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
101	008.003.002	DIP. BETAMETASONA + FOSFATO DISSODIO DUN		2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
102	008.003.003	DIPIRONA SÓDICA, INJ, 500MG/ML, AMPOLAS 2UN		2500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
103	008.003.004	DIPIRONA SÓDICA, ORAL, 500MG/ML	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
104	008.003.005	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (CLENILFRA		1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
105	008.002.394	DOBUTAMINA INJ 12,5ML	UN	200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
106	008.002.395	DOPAMINA INJ 5MG/ML	UN	300	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
107	008.001.347	DOXAZOSINA 04MG	COMP	10000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
108	008.003.006	DOXICLINA, 100MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
109	008.001.537	DRAMIN B6 DL E.V, INJ	AMP	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
110	008.002.310	ENALAPRIL 10 MG	COMP	12000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
111	008.002.535	ENALAPRIL 20 MG	COMP	20000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
112	008.001.044	ENALAPRIL 5 MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
113	008.003.007	ENOXAPARINA 40, INJ 40MG/ML	AMP	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
114	008.003.008	ENOXAPARINA, INJ 20MG/0,2ML, ING 60MG/0,6UN		600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
115	008.003.009	EPINEFRINA, INJ 1MG/ML, AMPOLAS 1 ML	UN	600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
116	008.001.357	ERITROMICINA 500 MG	COMP	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
117	008.003.010	ERITROMICINA, ORAL 40MG/ML	FRA	300	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
118	008.002.239	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	12000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
119	008.001.699	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	1500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
120	008.001.437	ETILENEFRINA, INJ 10MG/ML	UN	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
121	008.003.011	ETOMIDATO, INJ 10 ML	AMP	150	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
122	008.003.012	FENITOINA 5%, INJ 50MG/ML, AMPOLA 5ML (OEAMP		400	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
123	008.001.875	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
124	008.002.299	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
125	008.003.013	FENOBARBITAL 4%, ORAL 40MG/ML	FRA	50	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
126	008.001.358	FINASTERIDA 05 MG	COMP	10000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
127	008.003.014	FITOMENADIONA, INJ 10MG/ML	UN	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
128	008.001.764	FLUCONAZOL 150MG	COMP	8000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
129	008.003.015	FLUMAZENIL, INJ 0,5ML	AMP	150	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
130	008.001.649	FLUOXETINA 20 MG	COMP	5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
131	008.003.016	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G + FOSFA FRA		600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

132	008.001.544	FUROSEMIDA 40MG	COMP	5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
133	008.003.017	FUROSEMIDA, INJ 10MG/ML	UN	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
134	008.003.018	GENTAMICINA, INJ 80MG/ML	AMP	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
135	008.003.019	GINKGO BILOBA, 80MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
136	008.002.205	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
137	008.003.020	GLICONATO DE CALCIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
138	008.003.021	GLICOSE, INJ 25%	UN	600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
139	008.003.022	GLICOSE, INJ 50%	UN	600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
140	008.003.023	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPENG), ORAL	FRA	700	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
141	008.003.024	HALOPERIDOL DECANOATO, ING 70,52ML, AMFAMP	AMP	300	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
142	008.003.025	HALOPERIDOL, INJ 5 ML	AMP	300	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
143	008.003.026	HALOPERIDOL, ORAL 2MG/ML	FRA	50	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
144	008.003.027	HEPARINA, INJ 5.000 UI/ML, AMPOLA 0,25ML	UN	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
145	008.001.146	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
146	008.003.028	HIDROCORTISONA 100, INJ 100MG	UN	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
147	008.003.029	HIDROCORTISONA, INJ 500MG	UN	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
148	008.003.030	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO	TB	200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
149	008.003.031	HIDROXIDO DE ALUMINIO, ORAL	FRA	150	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
150	008.003.032	HIDROXIDO DE FERRO III, INJ 20MG	UN	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
151	008.002.707	IBUPROFENO 600	COMP	20000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
152	008.003.033	IBUPROFENO, ORAL 50MG/NL	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
153	008.001.037	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
154	008.001.046	ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	30000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
155	008.002.532	ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	30000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
156	009.002.023	ISOSSORBIDA 5	COMP	6000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
157	009.002.026	ISOSSORBIDA AMPOLA 10	AMP	700	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
158	008.003.034	ITRACONAZOL, 100MG	COMP	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
159	008.002.107	IVERMECTINA 6MG	COMP	6000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
160	008.001.125	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
161	008.002.254	LEVONORGESTREL+EITINILESTRADIOL	COMP	100	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
162	008.001.368	LEVOTIROXINA 100 MG	COMP	15000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
163	008.001.369	LEVOTIROXINA 25 MG	COMP	15000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
164	008.003.035	LEVOTIROXINA 50 MG	COMP	15000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
165	008.001.370	LEVOTIROXINA 75 MG	COMP	15000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
166	008.003.036	LIDOCAINA C/ VASO, INJ 20 ML	AMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
167	008.003.037	LIDOCAINA S/ VASO, INJ 20 ML	UN	1500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
168	008.003.038	LIDOCAINA, CREME DERMATOLOGICO	TB	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
169	008.003.039	LIDOCAINA, SPRAY 10%	FRA	100	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
170	008.001.486	LORATADINA 10 MG	COMP	80000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
171	008.001.371	LORATADINA 1 MG/ML	FRA	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
172	008.002.645	LOSARTANA 50 MG	COMP	50000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
173	008.001.439	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	2500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
174	008.003.040	MEBENDAZOL, ORAL 100 MG / ML	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
175	008.003.041	MELOXICAM 15MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
176	008.002.140	METFORMINA 850MG	COMP	40000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
177	008.001.714	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	7000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
178	008.003.042	METOCLOPRAMIDA, INJ 10MG/ML	UN	7000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
179	008.002.081	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRA	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

180	008.001.661	METRONIDAZOL 250MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
181	008.003.043	METRONIDAZOL, ORAL 40MG/ML	FRA	200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
182	008.001.572	METROPOLOL 25 MG	COMP	4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
183	009.002.038	METROPOLOL 50	COMP	4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
184	008.003.044	MIDAZOLAN, INJ 15MG/ML	AMP	250	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
185	008.003.045	MORFINA, INJ 10MG/ML, AMPOLAS COM 1 ML	UN	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
186	008.002.800	NALOXONA 0,4	AMP	200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
187	008.001.061	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	30000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
188	008.003.046	NIMESULIDA 100 MG	COMP	1500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
189	008.003.047	NISTATINA, CREME VAGINAL 1000.000 UI/4G	TB	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
190	008.003.048	NISTATINA, ORAL 1000.000 UI	FRA	1500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
191	008.003.049	NITRATO DE MICONAZOL, CREME DERMATOL(TB		100	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
192	008.003.050	NITRATO DE MICONAZOL, CREME VAGINAL 20(TB		1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
193	008.002.198	NITROFURANTOINA 100MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
194	008.003.051	NITROGLICERINA (TRIDIL), INJ 5MG/ML	AMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
195	008.002.796	NITROGLICERINA 25	AMP	600	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
196	008.003.052	NITROPRUSSIATO DE SODIO, INJ 50MG/ML	UN	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
197	008.003.053	NOREPINEFRINA, INJ 4 ML	UN	700	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
198	008.003.054	OCITOCINA, INJ 5 UI/ML	UN	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
199	009.001.258	OLEO MINERAL, ORAL	FRA	300	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
200	008.001.766	OMEPRAZOL 20MG	COMP	50000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
201	008.003.055	OMEPRAZOL, ING 40MG/ML	UN	5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
202	008.003.056	ONDANSETRONA, ORAL	FRA	700	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
203	008.001.203	PARACETAMOL 750 MG	COMP	30000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
204	008.002.047	PARACETAMOL, ORAL 200MG GOTAS	FRA	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
205	008.003.057	PERMETRINA, LOÇÃO CAPILAR 1%	FRA	150	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
206	008.003.058	PIREMETAMINA 25 MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
207	008.003.059	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSK), ENVEUN		700	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
208	008.003.060	POLIHEXANIDA (PHMB), SOLUÇÃO DE IRRIGAÇ(TB		150	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
209	008.002.485	POLIVITAMINAS GTAS 20 ML	FRA	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
210	008.002.499	POLIVITAMINICO	COMP	20000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
211	008.002.805	PREDSOLONA 5	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
212	008.003.061	PREDSOLONA, ORAL 1 MG/ML	FRA	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
213	008.003.062	PREDSOLONA, ORAL 5MG/ML	FRA	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
214	008.003.063	PREDSOLONA, 3 MG/ML	FRA	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
215	008.001.808	PROMETAZINA 25 MG	COMP	5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
216	008.001.807	PROMETAZINA 25 MG	AMP	800	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
217	008.003.064	PROPAFENOMA 300 MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
218	008.002.491	PROPANOLOL 40 MG	COMP	40000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
219	008.001.140	PROTETOR SOLAR 30	FRA	300	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
220	008.003.065	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (NORIPUIAMP		1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
221	008.003.066	SALBUTAMOL, ORAL 0,4MG/ML	FRA	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
222	008.002.575	SERTRALINA 50MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
223	008.001.218	SIMETICONA GOTAS	FRA	4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
224	008.002.135	SINVASTATINA 20 MG	COMP	30000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
225	008.003.067	SOLUÇÃO ORAL REIDRATANTE, SORO ORAL	SCH	100	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
226	008.003.068	SULFADIAZINA, CREME DERMATOLOGICO	TB	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
227	008.003.069	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

228	008.003.070	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200 + 40 FRA		200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
229	008.003.071	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80 + 400 FRA		200	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
230	008.001.904	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 800+16(COMP		5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
231	008.002.450	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 400+80 COMP		1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
232	008.003.072	SULFATO DE MAGNÉSIO, INJ ESTÉRIL 10%L UN		700	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
233	008.003.073	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, CRET B		5000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
234	008.001.746	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	20000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
235	008.003.074	SULFATO FERROSO, ORAL 25ML	FRA	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
236	008.002.093	SUSTRATE 10MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
237	008.003.075	SUXAMETONIO, INJ 500MG	UN	500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
238	008.003.076	TARTARATO DE METROPROLOL, INJ 5MG/ML	AMP	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
239	008.002.534	TENOXCAM 20 MG, INJ 20MG, AMPOLAS 2 ML	AMP	2500	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
240	008.003.077	TERBUTALINA, INJ 1MG/ML	UN	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
241	008.003.078	TIAMINA 300 MG	COMP	2000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
242	008.002.820	TIOPENTAL SODICO	AMP	300	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
243	008.003.079	TIORIDAZNINA 100 MG	COMP	3000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
244	008.002.659	TRAMADOL 50 MG	COMP	8000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
245	008.001.039	TRAMADOL 50 MG INJETAVEL	AMP	4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
246	008.003.080	TRANSAMIM, INJ 50MG, AMPOLAS COM 5 ML	UN	1000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE
247	008.003.081	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	4000	0	26 SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado